

COMUNICADO INSTITUCIONAL

Assunto: Neutralidade político-partidária, liberdade de expressão e utilização da identidade institucional da FIMES/UNIFIMES.

A Reitoria em exercício do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, mantida pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, vem a público reafirmar a neutralidade político-partidária da instituição e prestar esclarecimentos à comunidade acadêmica e à sociedade quanto aos limites da utilização de seu nome, imagem, símbolos, estruturas e identidade institucional em manifestações de natureza política ou eleitoral.

1. DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E MANIFESTAÇÃO POLÍTICA

A FIMES/UNIFIMES reconhece e respeita a liberdade de pensamento, de expressão e de manifestação política de seus docentes, servidores, estudantes e demais integrantes da comunidade acadêmica, conforme assegurado pela Constituição Federal.

O exercício desses direitos, entretanto, possui caráter individual e não confere autorização para utilizar o nome, a imagem, os símbolos, as estruturas ou os canais oficiais da instituição de maneira que lhe atribua apoio, endosso ou posicionamento político-partidário.

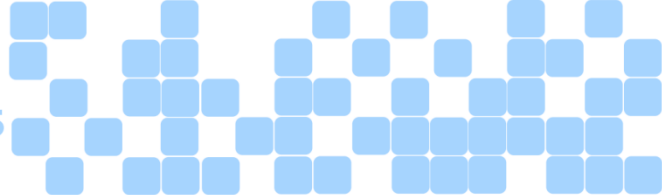
A liberdade de expressão individual deve ser respeitada, assim como os princípios e as normas que regem a atuação institucional.

Estas orientações não restringem a liberdade de cátedra, o pluralismo de ideias nem o debate sobre temas políticos e eleitorais em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assegurados pelo art. 206, incisos II e III, da Constituição Federal e pela orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 548. A manifestação de ideias no ambiente universitário não se confunde, por si só, com pronunciamento oficial ou endosso institucional a candidaturas.

2. DA NATUREZA JURÍDICA E DA AUTONOMIA INSTITUCIONAL

A UNIFIMES é uma instituição pública de ensino superior mantida pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, fundação pública municipal instituída pela Lei Municipal nº 278/1985.

A UNIFIMES não integra a rede federal de instituições de ensino superior e não possui a União como sua mantenedora, estando vinculada à sua mantenedora municipal, nos termos da legislação aplicável. Esse esclarecimento refere-se à natureza jurídica da mantenedora e não exclui a possibilidade de convênios, parcerias ou transferências de recursos de outros entes federativos.



Sua atuação institucional observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, preservando sua autonomia e independência político-partidária.

3. DA NEUTRALIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA E DA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

A FIMES/UNIFIMES não manifesta apoio institucional a partidos políticos, candidatos, federações, coligações ou campanhas eleitorais.

A Reitoria esclarece expressamente que não autorizou manifestações, pronunciamentos, publicações ou comunicações de natureza político-partidária em nome da FIMES/UNIFIMES, tampouco conferiu respaldo institucional a posicionamentos individuais dessa natureza.

Assim, fica esclarecido que:

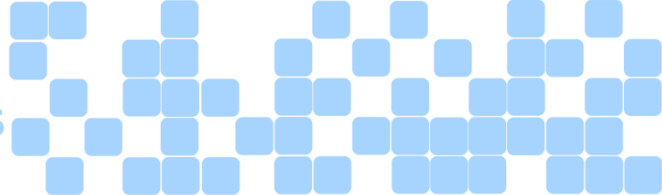
- a) Manifestações políticas individuais de docentes, servidores ou demais integrantes da comunidade acadêmica não representam o posicionamento oficial da FIMES/UNIFIMES.
- b) O vínculo funcional ou acadêmico com a instituição não confere autorização para falar ou se manifestar politicamente em seu nome.
- c) É vedada a utilização da identidade institucional para atribuir à FIMES/UNIFIMES apoio, participação ou vinculação a campanhas, partidos ou candidaturas.
- d) A simples menção verdadeira ao vínculo pessoal com a instituição, como a identificação de alguém como professor, servidor ou estudante da UNIFIMES, não caracteriza, por si só, manifestação oficial. Diversamente, é indevida a utilização desse vínculo, de cargo, da marca ou de outros elementos institucionais de modo a sugerir autorização, participação ou apoio oficial a campanhas eleitorais.

4. DA UTILIZAÇÃO DO NOME, DA LOGOMARCA E DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A Política de Comunicação Institucional da UNIFIMES, homologada pela Resolução nº 125(A)/CONSUN/2026, estabelece diretrizes para a utilização de seu nome, marca, identidade visual e demais elementos de identificação institucional.

O art. 11 disciplina a preservação e a utilização da identidade visual e, em seu § 2º, determina a submissão de materiais que utilizem a marca à Assessoria de Comunicação para análise e aprovação prévias à divulgação. O art. 20, inciso I, prevê como infração o uso indevido, não autorizado ou desvirtuado da marca, do logotipo ou da identidade visual da instituição.

É vedada a utilização do nome, da logomarca, dos símbolos ou das estruturas institucionais para produzir ou divulgar propaganda eleitoral ou conteúdo político-partidário que atribua à FIMES/UNIFIMES apoio, endosso ou participação institucional em favor de candidatos, partidos ou interesses eleitorais.



A vedação abrange materiais impressos e digitais, vídeos, fotografias, publicações em redes sociais e outros meios de comunicação, inclusive quando divulgados em perfis pessoais, desde que caracterizada a utilização indevida da identidade institucional.

Na verificação de eventual uso indevido, serão considerados o contexto e a finalidade da divulgação, inclusive a inserção destacada da logomarca ou de painéis institucionais em peças de campanha, a utilização de uniformes, canais oficiais, instalações ou recursos públicos e a apresentação de cargo ou função de modo a sugerir representação ou apoio da FIMES/UNIFIMES. A referência meramente informativa ao vínculo funcional ou acadêmico, isoladamente, não se equipara a essas hipóteses.

A legislação eleitoral, especialmente os arts. 37 e 73, incisos I a III, da Lei nº 9.504/1997, prevê restrições à propaganda em bens públicos e a determinadas formas de utilização de bens, materiais, serviços e agentes públicos em benefício eleitoral, observadas suas hipóteses e ressalvas legais. A aplicação dessas normas deve ser compatibilizada com a liberdade de manifestação de ideias e de debate nas universidades, conforme decidido pelo STF na ADPF 548.

A identificação visual da FIMES/UNIFIMES não pode ser utilizada como instrumento de promoção político-eleitoral ou para conferir aparência de apoio institucional a manifestações particulares.

A utilização indevida desses elementos poderá ensejar a adoção das providências administrativas e legais cabíveis, observados os procedimentos aplicáveis e as garantias do contraditório e da ampla defesa.

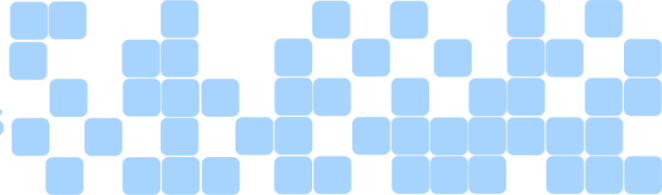
5. DA RESPONSABILIDADE PELAS MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS

Cada integrante da comunidade acadêmica ou administrativa é responsável por suas manifestações individuais, nos limites da legislação aplicável.

A FIMES/UNIFIMES não reconhece como oficiais manifestações político-partidárias realizadas sem autorização institucional e não assume responsabilidade pelo conteúdo de posicionamentos pessoais de seus integrantes.

Relatos de possível utilização indevida do nome, da imagem ou da identidade institucional poderão ser encaminhados à Ouvidoria (ouvidoria@unifimes.edu.br), preferencialmente acompanhados de cópia, registro ou endereço eletrônico do material, para avaliação das circunstâncias.

Constatada a irregularidade, poderão ser adotadas, conforme o caso, orientação e notificação ao responsável, com solicitação de adequação ou retirada dos elementos institucionais indevidamente utilizados. Fica ressalvada a possibilidade de remoção imediata de conteúdos que violem a Política de Comunicação, nos termos de seu art. 21, § 3º. Eventual responsabilização dependerá da apuração cabível, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.



6. DO COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A FIMES/UNIFIMES reafirma seu compromisso com a liberdade de expressão, o pluralismo de ideias, a autonomia universitária e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A liberdade individual de manifestação política não se confunde com autorização para utilizar a identidade de uma instituição pública em benefício de interesses político-partidários.

A instituição desenvolve suas atividades em benefício de toda a sociedade, independentemente de preferências políticas ou partidárias, e sua identidade institucional deve permanecer vinculada às suas finalidades públicas, acadêmicas, científicas e educacionais.

Reitera-se, portanto, que a FIMES/UNIFIMES não autoriza nem endossa manifestações político-partidárias realizadas em seu nome, sendo vedada a utilização indevida de sua identidade institucional para essa finalidade.

A Reitoria orienta todos os integrantes da comunidade acadêmica e administrativa a observarem as disposições da Política de Comunicação Institucional e a preservarem a impessoalidade, a credibilidade e a integridade da instituição.

Mineiros/GO, 14 de outubro de 2026.

MARILAINE DE
SA FERNANDES
76520005134

Assinado digitalmente por MARILAINE DE SA
FERNANDES 76520005134
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=AC SCLUTTI Marina
de Sá Fernandes, Email=CPBrasil@unifimes.edu.br,
ou=Diretor de Comunicação Institucional, ou=Unifimes
de SA FERNANDES 76520005134
Razão: Eu reenviei esse documento
Localização:
Data: 2026.10.14 11:08:40
Font Reader Versão: 9.3.0

Marilaine de Sá Fernandes

Reitora em exercício da UNIFIMES